



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOTURISMO E
CONSERVAÇÃO
(Edital Nº 01/2024)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado ((23102.003944/2024-71), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), a Resolução SCS nº 5.417, de 27 de agosto de 2021 (reestruturação do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro), a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 04, de 24 de julho de 2024, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022, o Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU, a Nota Jurídica nº00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), a Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público) e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 11 (onze) vagas por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 11 (onze) vagas para o curso de Mestrado Profissional em Ecoturismo e Conservação 2025/1º semestre. Conforme o quadro de vagas abaixo. A carga horária obrigatória se refere ao número total de horas necessárias à integralização do curso:



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução de Reestruturação o PPGE	Data
Mestrado Profissional em Ecoturismo e Conservação	11	24 meses	450 horas	SCS nº 5.417	27/08/2021

1.2 QUANTO AO(A) CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas a candidatas(as) com deficiência (PCD). Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2018 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, está reservada 01 (uma) vaga para os(as) candidatos(as) que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O(a) candidato(a) que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O(a) candidato(a) que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o(a) candidato(a) enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos(as) em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO(A) CANDIDATO(A) NEGRO(A).

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas a candidatos(as) negros(as). Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 02 (duas) vagas para candidatos(as) que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O(a) candidato(a) que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

1.3.4. A Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;

1.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;

1.3.10.1 O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

1.3.10.2 A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:

A título de exemplo:

a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;

b) Arquivo com o print da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;

c) Arquivo com o print do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.10.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário disponibilizado na página da DPG, e no anexo 1 deste edital, à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado; Endereço eletrônico no qual o anexo 1 está disponível:

<https://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/comissao-de-avaliacao-da-heteroidentificacao-racial-da-pos-graduacao/anexo-i/view>

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

1.4 QUANTO AO(A) CANDIDATO(A) SERVIDOR(A) TÉCNICO(A)-ADMINISTRATIVO(A) DA UNIRIO

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas a candidatos(as) que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas 01 (uma) vaga para candidatos(as) que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O(a) candidato(a) que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas por candidatos(as) de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.5. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2018	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.350/2020
Mestrado Profissional em Ecoturismo e Conservação	07	02	01	01

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o processo seletivo discente serão realizadas *on-line*, através do preenchimento e envio do **Formulário de Inscrição** disponível em <https://forms.gle/DnYdvJKhQBZnmsPv5> no período de 07 de outubro a 10 de novembro de 2024. O prazo para inscrição se encerra às 23h59min do último dia previsto no cronograma.

2.2. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo, documentação incompleta, ilegível ou realizadas por outro meio não previsto neste edital.

2.3. O PPGEC se isentará da responsabilidade por desdobramentos decorrentes de inscrições incompletas, ausência de documentos e erros de preenchimento dos formulários previstos neste edital, ou problemas ocasionados por instabilidade de Internet durante o prazo de inscrição.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Preenchimento do **Formulário de Inscrição** *on-line* (<https://forms.gle/DnYdvJKhQBZnmsPv5>). O(a) candidato(a) PCD deve solicitar previamente o que for necessário para viabilizar sua participação, caso necessário, pelo e-mail



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

selecao.ppgec@unirio.br.

3.2. A documentação digitalizada, listada a seguir, deverá ser incluída nos campos específicos do **Formulário de inscrição, em formato PDF**, até às 23h59min da data estabelecida para as inscrições (ver cronograma). O tamanho máximo de cada arquivo em PDF é de 100MB.

a) Plano de trabalho, em PDF, com no máximo 100MB, conforme modelo proposto no **ANEXO 2**. Obrigatoriamente, o plano de trabalho deve estar inserido em pelo menos uma das duas linhas de pesquisa do PPGECE e um dos quatro projetos de pesquisa institucionais, dispostos no sítio eletrônico do Programa. O plano deverá conter um mínimo de 5 (cinco) e máximo de 8 (oito) páginas; ser formatado em A4, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm; espaçamento 0pt (antes), 6pt (depois) e simples (entre linhas), fonte dos subtítulos e títulos em Arial 12, negrito e alinhamento à esquerda; fonte do corpo do texto em Arial 10, não negrito e alinhamento justificado. **Não será permitido identificar o plano de trabalho com o nome do(a) candidato(a)**. O arquivo deverá ser nomeado com os números do CPF do(a) candidato(a) (sem ponto, traços ou espaços), seguido de hífen e da palavra “-PLANO”, como o exemplo a seguir: NUMERODOCPF-PLANO.pdf. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão informar o número do passaporte, ao invés do número do CPF. O endereço eletrônico para o currículo Lattes também deverá ser informado no formulário de inscrição, e o Currículo Lattes do(a) candidato(a), atualizado, em PDF, deve ser anexado no formulário. Nomear o arquivo do Currículo Lattes com NUMERODOCPF-CV.pdf.

b) Os certificados, comprovantes e declarações que comprovem os itens adicionados ao currículo Lattes do(a) candidato(a) deverão ser digitalizados e incluídos em um único arquivo .PDF, nomeado com o número do CPF seguido de hífen e das letras “DEC”, como o exemplo a seguir: NUMERODOCPF-DEC.pdf. A ordem dos documentos comprobatórios deverá seguir a ordem dos itens das tabelas do ANEXO 3. Agrupar os documentos de acordo com o tipo de Produção Científica, Produção Técnica e Experiência Profissional. **Documentos digitalizados ilegíveis ou rasurados serão desconsiderados.**

3.3. Após o envio do **formulário de inscrição**, o(a) inscrito(a) receberá uma resposta automática por email confirmando a submissão do formulário. Este e-mail será o comprovante da inscrição do(a) candidato(a). Não **será considerado(a) inscrito(a)** neste Processo Seletivo o(a) candidato(a) que apresentar plano de trabalho identificado com o nome do(a) candidato(a), possível orientador(a), ou ausência de qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição.

3.4. No caso do envio de mais de um formulário, será considerado o envio mais recente.

3.5. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

O processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas, realizadas na seguinte ordem:

4.1 PRIMEIRA ETAPA: ELIMINATÓRIA

A primeira etapa (eliminatória) será composta pela análise de documentos e homologação das inscrições, avaliação do plano de trabalho e avaliação do Currículo Vitae Lattes (CV Lattes).

4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições (eliminatória).

Será feita a conferência do formulário de inscrição e de todos os documentos enviados. **A ausência do formulário de inscrição, ou de qualquer um dos documentos solicitados na cláusula 3ª deste edital, implicará na completa eliminação do(a) candidato(a) deste processo seletivo (indeferimento da inscrição).**

4.1.2. Avaliação do plano de trabalho (eliminatória).

A avaliação do plano de trabalho será realizada com base no plano enviado pelo(a) candidato(a) no **formulário de inscrição**. O plano deverá estar inserido, obrigatoriamente, em pelo menos uma das duas linhas de pesquisa do PPGEC e um dos quatro projetos de pesquisa institucionais. O plano será avaliado pela comissão de seleção, seguindo os critérios descritos no quadro abaixo:

Critérios para avaliação do plano de trabalho
a) Coesão e coerência do texto e consistência na redação
b) Definição precisa dos objetivos
c) Justificativa, viabilidade ¹ e pertinência ² da pesquisa proposta
d) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico do(a) candidato(a)
e) Aplicabilidade da pesquisa no Ecoturismo e/ou Conservação
f) Relação profissional da(o) candidata(o) com o tema proposto

4.1.3. Avaliação do Currículo lattes (produção técnica, científica, e da experiência profissional) (eliminatória).

4.1.3.1. A avaliação da produção técnica e científica, e da experiência profissional (eliminatória) será realizada pelos membros da comissão de seleção através do exame do currículo e documentos comprobatórios enviados, conforme especificado no item 3.2, seguindo a ordem dos itens das tabelas apresentadas no ANEXO 3. Os critérios para cada grupo de documentos estão descritos no ANEXO 3 deste edital. O resultado da análise científica, técnica e profissional será calculado através da soma das notas da produção técnica e científica (PTC) com a da experiência profissional (EP) do(a) candidato(a). A pontuação máxima de cada candidato(a) será limitada a 10 pontos.

¹ Viabilidade técnica, metodológica e temporal.

² Aderência do projeto de pesquisa proposto à experiência profissional do(a) candidato(a); a uma das linhas de pesquisa do programa; a um dos projetos institucionais do programa; às linhas do(a) orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a).



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

4.1.4. O resultado da primeira fase será publicado na página principal do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação no 29 de novembro de 2024, a partir das 18 horas, e poderá ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo>.

4.1.5. Os(as) candidatos(as) “aptos(as)” seguirão para a segunda fase deste processo seletivo.

4.1.6. Para interpor recurso ou requerer acesso às cópias dos documentos apresentados na inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para recursos.ppgec@unirio.br no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado da homologação das inscrições e da 1ª etapa. **Não será aceito o envio complementar de documentos solicitados no item 3.2, como forma de recurso.**

4.1.7. A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art.51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição.

4.2 SEGUNDA ETAPA: CLASSIFICATÓRIA - PROVA ORAL

4.2.1. Prova oral.

A prova oral dos(as) candidatos(as) será realizada presencialmente. As provas ocorrerão no período de 04 a 06 de dezembro de 2024. As provas serão individuais, com duração máxima de 20 minutos e gravadas pela comissão de seleção. A prova poderá também ser gravada pelo(a) candidato(a).

4.2.2. Divulgação do cronograma de realização da prova oral

O dia e horário das provas para cada candidato(a) será divulgado pela comissão de seleção no dia 29 de novembro de 2024, juntamente com as informações do local onde ocorrerá a prova, na página principal do PPGECEC <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo>.

4.2.3. Os critérios para avaliação e pontuação da prova oral estão apresentadas no quadro a seguir:

Critérios para avaliação e pontuação da prova oral
a) Domínio do projeto como um todo, incluindo as referências bibliográficas
b) Conhecimento empírico do local a ser pesquisado
c) Conhecimento teórico do local a ser pesquisado
d) A pesquisa prevê/precisa de autorização para ser realizada no local?
e) Partes interessadas conhecem e opinaram sobre o projeto de pesquisa?
f) Benefícios diretos do projeto para o local pesquisado
g) Relação entre projeto de pesquisa e experiência profissional
h) Adequação do projeto à área das Ciências Ambientais, ao Mestrado em Ecoturismo e Conservação, a pelo menos uma linha de pesquisa e um projeto de pesquisa institucional do programa.
i) O projeto é viável no contexto atual?
j) O(a) candidato(a) está ciente que o mestrado não oferece bolsa?
k) Aplicabilidade da pesquisa e relação da(o) candidata(o) com a pesquisa



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

4.2.4. O resultado da 2ª etapa será publicado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação a partir das 18h do dia 18 de dezembro de 2024. O resultado poderá ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo>.

4.2.5. Para requerer vista da prova e interpor recurso o(a) candidato(a) deve enviar um email para recursos.ppgec@unirio.br no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado da segunda etapa.

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

É considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na etapa eliminatória da seleção. A média final de cada candidato(a) será calculada a partir de média aritmética simples, através da seguinte fórmula:
$$Notafinal = \frac{Notadaetapa1 + Notadaetapa2}{2}$$

5.1. A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato(a) aprovado(a).

5.2. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9.394/96 art.44 §2º³ e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10.741/03;

5.2.1. Em caso de empate, será solicitado aos candidatos envolvidos comprovantes de renda familiares.

5.2.2. Candidatos empatados que não fornecerem os comprovantes de renda familiares solicitados no prazo definido ficarão ao final da pontuação deste critério de desempate.

5.3. O resultado final será publicado na página principal do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação no dia 10 de fevereiro de 2025, a partir das 18 horas, e poderá ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo>

5.4. Para interpor recurso do resultado final o(a) candidato(a) deve enviar um email para recursos.ppgec@unirio.br no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado final.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 30 (trinta) dias contados a partir do último dia de matrícula.

³ No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao(a) candidato(a) que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um(a) candidato(a) preencher o critério inicial.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO*

Atividade	Data
Divulgação do edital	07/10/2024
Período de Inscrições	07/10 – 10/11/2024
1ª etapa – Eliminatória (homologação das inscrições, análise de planos de trabalho e análise de CV Lattes)	
Análise dos documentos, análise de planos de trabalho e análise de CV Lattes	11/11 – 21/11/2024
Homologação das Inscrições	22/11/2024
Divulgação do resultado da 1ª etapa	22/11/2024
Período de recurso	23/11 – 27/11/2024
Divulgação da decisão do recurso	29/11/2024
Divulgação do resultado final da 1ª etapa	29/11/2024
2ª etapa – Classificatória (Prova Oral)	
Divulgação do Cronograma de Realização da Prova Oral	29/11/2024
Realização da Prova Oral (Entrevistas)	04 a 06/12/2024
Divulgação do Resultado da 2ª etapa	09/12/2024
Período de Recurso 2ª etapa	10/12/2024 a 15/12/2024
Divulgação da decisão do Recurso	18/12/2024
Divulgação do resultado 2ª Etapa	18/12/2024
Divulgação do resultado final preliminar	18/12/2024
Avaliação da Heteroidentificação	23/01/2025
Divulgação do resultado da avaliação de Heteroidentificação	23/01/2025
Período de recurso	23 a 27/01/2025
Avaliação dos recursos da Heteroidentificação	03/02/2025
Divulgação da decisão do recurso	06/02/2025
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	10/02/2025
Período de Pré-Matrícula	19 a 21/02/2025
Período de Matrícula	24 a 28/03/ 2025

* Fica resguardada à Comissão de Seleção a possibilidade de alterações nas datas previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA 8ª – COMISSÕES DE SELEÇÃO E RECURSO

8.1. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao edital nº 01/2024:

- Presidente da comissão: Daniel Fonseca de Andrade (UNIRIO)
- Docente: Luiz Henrique Chad Pellon
- Docente: Elias Ribeiro de Arruda Júnior

8.2. São integrantes da comissão de recurso do processo seletivo discente relativo ao nº 01/2024:

- Presidente da comissão: Maria Amália Silva Alves de Oliveira
- Docente: Camila Maria dos Santos Moraes
- Docente: Luiza Corral Maritns de Oliveira Ponciano



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

8.3. Em caso de força maior, o colegiado do PPGEC indicará ao nome do Professor Doutor Dan Gabriel D’Onofre para suplência em ambas as comissões.

CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão permitidas formas de identificação nominal do(a) candidato(a) nas provas e demais arquivos enviados. A identificação deve ser feita utilizando-se o Cadastro de Pessoa Física (CPF).

9.1.1. Todas as divulgações pelo Programa serão realizadas utilizando-se parte do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF): ***123.456**.

9.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no site do Programa de Pós- Graduação em Ecoturismo e Conservação indicado no edital.

9.3. O não comparecimento nas provas no horário e local indicados resultará na eliminação do(a) candidato(a) deste processo seletivo, sem direito a segunda chamada;

9.4. Para a pré-matrícula, os(as) candidatos(as) selecionados deverão apresentar:

- I. original e cópia da carteira de identidade, ou passaporte (estrangeiro/a) e do CPF; quando este não constar na carteira de identidade;
- II. original e cópia do diploma de conclusão da graduação ou declaração de conclusão (Graduação Plena), para cursos realizados no Brasil, e revalidação, para cursos realizados no exterior;
- III. cópia do histórico escolar de Graduação;
- IV. original e cópia do título de eleitor; com o comprovante de participação na última eleição.
- V. original e cópia do certificado de reservista (para o sexo masculino);
- VI. uma foto 3x4 recente;
- VII. ficha de inscrição preenchida e assinada.

9.6. A não apresentação no ato da pré-matrícula de qualquer documento, relacionado no item anterior, implica perda da vaga por parte do(a) candidato(a).

9.7. A pré-matrícula será realizada nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2025, pelo e-mail selecao.ppgec@unirio.br. A entrega dos documentos no prazo é essencial para garantir a vaga do(a) candidato(a), sendo eliminado, automaticamente, do processo seletivo o(a) candidato(a) que não atender a esta exigência. Estes mesmos documentos deverão ser entregues de forma presencial, impressos, na secretaria do PPGEC, durante o primeiro mês do primeiro semestre letivo do curso.

9.8. Para demais informações sobre este edital, entrar em contato através do correio eletrônico selecao.ppgec@unirio.br

9.9. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo, e seu respectivo colegiado. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

9.10. Todos os documentos digitais ficarão arquivados por 120 dias, a contar da divulgação final



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

do resultado.

9.11. Este Edital de Seleção terá ampla divulgação, sendo disponibilizado, a partir do dia 07 de outubro de 2024 nas páginas eletrônicas da UNIRIO e do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação, além das respectivas redes sociais.

Rio de Janeiro 04 de setembro de 2024.

Maria Amália Silva Alves de Oliveira
Coordenadora PPGEC – UNIRIO



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

Anexo 1

DECLARAÇÃO JUSTIFICADA DE AUSÊNCIA OU ATRASO AO PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____, órgão expedidor _____, e
CPF _____, candidato ao processo seletivo discente
disciplinado pelo Edital nº _____ / _____, do Programa/Curso de
_____ da Universidade Federal do Estado do Rio
de Janeiro - UNIRIO, declaro para os devidos fins as razões que justificam minha ausência (ou
atraso) ao procedimento de Heteroidentificação:

Documento(s) comprobatório(s) enviado à comissão de recurso () SIM () NÃO

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a
apresentação de informação falsa incorrerá em responsabilização nas esferas
administrativa, civil e penal.

Rio de Janeiro, de de 2024.

Assinatura do (a) Declarante



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

ANEXO 2

MODELO PARA PLANO DE TRABALHO

Roteiro para elaboração de plano de trabalho pelas(os) candidatas(os) ao curso de Mestrado do PPGEC.

- a. Plano deve ter entre 05 (CINCO) E 08 (OITO) páginas;
- b. O arquivo deve ser em PDF, nomeado apenas com o número de CPF seguido de hífen e a palavra PLANO. Por exemplo: 98989898298-PLANO;
- c. O arquivo deve ser enviado juntamente com a documentação listada no item 3.2 do Edital 01/2023 pelo formulário <https://forms.gle/DnYdvJKhQBZnmsPv5> até o limite do prazo de inscrições;
- d. O documento não deve possuir qualquer identificação da(o) candidata(o).

Estrutura do Plano de Trabalho:

TÍTULO

1. APRESENTAÇÃO

Linha de pesquisa do PPGEC à qual o Plano possui aderência (ver no site do PPGEC as descrições - <https://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo/linhas-de-pesquisa>):

- () Conservação e Sustentabilidade
() Gestão de Áreas Protegidas

Projeto de pesquisa institucional do PPGEC ao qual o Plano possui aderência (ver no site do PPGEC as descrições - <https://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo/projetos-de-pesquisa-institucionais>):

Palavras-chave:

1. _____

2. _____

3. _____



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI**

Identificação do foco do projeto:

A(o) candidato(a) deve apresentar o foco de sua proposta de forma explícita e objetiva (o quê; onde; quando).

Por exemplo: O presente plano tem por foco as ações de educação ambiental realizadas no Parque Nacional da Tijuca entre os anos de 2015 e 2020.

Justificativa do Plano:

A(o) candidata(o) deve apresentar a relevância do Plano à: i. sua atividade profissional; ii. área de concentração Ecoturismo e Conservação; iii. linha de pesquisa do PPGEC selecionada; iv. projeto de pesquisa institucional selecionado; v. área na qual a proposta se insere (por exemplo: descrever a contribuição para a gestão de unidades de conservação da categoria parque).

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

2.2 Objetivos específicos (apresentar, no máximo, três objetivos específicos)

3. REFERENCIAL TEÓRICO ou ESTADO DA ARTE ou REVISÃO DE LITERATURA

Argumentação baseada em literatura científica (relevante e atual) aplicada ao objeto de pesquisa proposto.

4. MATERIAL E MÉTODOS

A(o) candidata(o) deve descrever de forma explícita e objetiva como o plano de trabalho será executado (métodos a serem empregados). Os métodos e técnicas selecionados devem possuir relação direta com os objetivos propostos.

5. APLICABILIDADE DA PESQUISA A(o) candidata(o) deve apresentar:

- i. potencial de aplicabilidade da pesquisa para a atividade que desenvolve (por exemplo: guarda-parque no estado do Rio de Janeiro); instituição (por exemplo: Instituto Estadual do Ambiente); Unidade de Conservação em que atua;
- ii. produtos técnicos que podem ser resultado da sua pesquisa (por exemplo: Material didático, produto artístico, Carta, mapa ou similar; Curso de Curta Duração; Empresa ou Organização Social Inovadora; Manual/Protocolo; Material Didático; Patente depositada, concedida ou licenciada; Processo/Tecnologia e Produto/Material não Patenteável; Software/Aplicativo;



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

Tecnologia Social).

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Organização das atividades a serem desenvolvidas em meses.

**REFERÊNCIAS (APENAS AQUELAS CITADAS AO LONGO DO DOCUMENTO; EM
FORMATO ABNT). Ver**

modelos de citações e referências em <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo/revista/regras-gerais/normas-para-publicacao-2022>



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

ANEXO 3

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Não serão considerados documentos fora da ordem do quadro a seguir ou não comprovados.

1. Produção técnica e científica (PTC)

ITENS PONTUADOS		PONTO POR ITEM VÁLIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigo publicado em periódico	3,0	(ilimitado)
2	Trabalho completo publicado em evento	2,0	(ilimitado)
3	Resumo expandido publicado em evento	1,0	3,0
4	Resumo simples publicado em evento	0,5	3,0
5	Livro com ISBN	3,0	(ilimitado)
6	Capítulo de livro com ISBN	1,5	(ilimitado)
7	Relatórios técnicos	1,0	3,0
8	Implantação de tecnologia social	1,0	3,0
9	Carta, mapa ou similar	0,5	3,0
10	Manual ou Protocolo	0,5	3,0
11	Processo/Tecnologia e Produto/Material não Patenteável	0,5	3,0
12	Software ou aplicativo	2,0	6,0
13	Criação de empresa ou organização social inovadora na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins	2,0	6,0
14	Produto artístico	1,5	6,0
15	Curso de Formação Profissional	1,5	6,0
16	Material Didático	1,5	6,0
17	Produto Bibliográfico Técnico/tecnológico	1,5	6,0
18	Patente	1,0	6,0



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

19	Assessoria e Consultoria (por evento) ⁴	1,0	6,0
20	Curso concluído de Especialização na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins (360h ou mais)	6,0	6,0

Ver as descrições para incluir a Produção técnica citada acima no currículo Lattes e nos documentos comprobatórios em: BRASIL. Ministério da Educação. CAPES. 2019. RELATÓRIO DE GRUPO DE TRABALHO - Produção Técnica. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>

2. Experiência Profissional (EP)

ITENS PONTUADOS		PONTO POR ANO (PONTUAÇÃO MÁXIMA = 8,0)
1	Estágio na área de Ecoturismo e Conservação ⁵ (por ano ou proporcional).	1,0
2	Emprego como celetista (por ano) ⁶ na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins	2,0
3	Emprego como funcionário público (por ano) ⁷ na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins	2,0
4	Autônomo (por ano) ⁸ na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins	2,0
5	Sócio ou proprietário de empresa privada (por ano) ⁹ na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins	2,0
	Participação em palestras na	2,0

⁴ Comprovado por meio de contrato ou atestado fornecido pelo contratante, ou afins.

⁵ Serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores, desde que acompanhada de carimbo institucional. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

⁶ Comprovado por meio de cópia da página da carteira de trabalho em que se mostra os anos de contratação e dispensa.

⁷ Comprovado por meio das portarias de contratação e exoneração (se for o caso).

⁸ Comprovado por meio de recibos ou contratos de prestação de serviços, inscrição de profissão na prefeitura e outros documentos afins.

⁹ Comprovado com contrato e distrato social, na página em que são demonstrados anos de abertura e fechamento (se for o caso) da empresa.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

	área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins (por participação)	
	Participação em feiras ou eventos na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins (por participação).	2,0
	Participação em movimentos sociais (por ano ou proporcional). ¹⁰	2,0
	Participação em associações de comunidades tradicionais ¹¹	2,0

¹⁰ Comprovado por meio de carta do movimento social.

¹¹ Comprovado por meio de carta da associação.